



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CORREGEDORIA-REGIONAL

ATO Nº 159/2022

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs SEI 0000885-18.2022.4.05.7000 e SEI 0002962-97.2022.4.05.7000, resolve:

DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto **ANDRÉ JACKSON DE HOLANDA MAURICIO JUNIOR**, da 31ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para, sem prejuízo da jurisdição originária e de outras designações e sem ônus financeiro para a Justiça Federal no que concerne a pagamento de diárias, exercer funções de substituição na 2ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da citada Seção Judiciária, em razão dos afastamentos do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **FREDERICO AUGUSTO LEOPOLDINO KOEHLER** a seguir discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
Afastamento para realizar curso de aperfeiçoamento	28/03 a 15/04/2022
Afastamento a título de folgas compensatórias em razão da não percepção da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição	18 a 20/04/2022
	22/04/2022
	25 a 29/04/2022
	02 a 06/05/2022
	09 a 13/05/2022
Afastamento para realizar curso de aperfeiçoamento	16/05 a 22/07/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**, **CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL**, em 06/04/2022, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2676005** e o código CRC **D25345B1**.